



JORNAL da REPÚBLICA

\$0 .50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCA :

DESPACHO N.º: 08/GM/II/2010 1622

MINISTÉRIO SOLIDARIEDADE SOCIAL :

Despacho n.º 02/GMSS/2010 de 12 / Fevereiro
Delegação de Competências no Secretário de Estado da Segurança Social 1623

Despacho n.º 03/GMSS/2010 de 12 / Fevereiro
Delegação de Competências no Secretário de Estado dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional 1623

Despacho n.º 04/GMSS/2010 de 12 / Fevereiro
Delegação de Competências no Director Geral e no Inspector Geral do Ministério da Solidariedade Social 1624

Despacho n.º 05/GMSS/2010 de 12 / Fevereiro
Delegação de Competências nos Directores Nacionais do Ministério da Solidariedade Social 1624

Despacho n.º 06/GMSS/2010 de 12 / Fevereiro
Delegação de Competências no Secretário de Estado da Assistência Social e dos Desastres Naturais 1625

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Despacho n.º 8/2010/PCFP 1625

Despacho n.º 9/2010/PCFP 1627

Despacho n.º 10/2010/PCFP 1627

Despacho n.º 11/2010/PCFP 1627

DESPACHO N.º: /GM/II/2010

Para garantir a imparcialidade e transparência na selecção de concorrentes nos concursos de aquisição de bens, obras ou serviços que sejam objecto de aprovisionamento e, para manter a boa gestão dos recursos financeiros do Estado, o Ministro da Agricultura e Pescas, ao abrigo dos Artigos 77º e 79º do Decreto-Lei No 10/2005 e por Diploma Ministerial No 42 de 16 de Fevereiro de 2010, tem estabelecido a Comissão de Abertura dos Invólucros, a Comissão do Júri dos Concursos, o Comité de Contratações, e a Comissão de Acompanhamento.

Para iniciar o funcionamento destas Comissões, nomeio os seguintes funcionários deste Ministério, para desempenhar, pelo período de doze meses, as funções das respectivas Comissões:

1. Comissão de Abertura dos Invólucros

- Paulo Viana (Presidente da Comissão); Maria Amelia da Costa (suplente)
- Emilio Xavier (Membro); Arsenio Martins (membro suplente)

- Zakarias Nunes (Membro); Alda da Costa (membro suplente)

2. Comissão do Júri dos Concursos

- Gil Rangel (Presidente da Comissão); Calisto da Costa Varela (suplente)
- Januario Marcal (Membro); Maria Belo (membro suplente)
- Eusebio Gomes (Membro); Rui Daniel de Carvalho (membro suplente)
- Representante da Direcção Técnica (dono do projecto)

3. Comité de Contratações

- Narciso de A. Carvalho (Presidente do Comité); Luis Godinho (suplente)
- Ipolito da Costa (Membro); Martinho Laurentino Soares (membro suplente)
- Boaventura Freitas (Membro); Paulo Viana (membro suplente)

Comissão de Acompanhamento

1. Valentino Varela-Secretário de Estado da Pecuária (Preseidente da Comissão); Marcos da Cruz-Secretário de Estado da Agricultura e Arboricultura (suplente)
2. Lourenço Borges Fontes-Director Geral do MAP (Vice Presidente da Comissão)
3. Longuinhos Armando-Inspector Geral do MAP (Secretário da Comissão); Caetano Carceres (Suplente)
4. Joni-Assessor Tecnico (Membro)
5. Eusebio Guterres-Assessor Jurídico (Membro); Augusto dos Santos Marques (Suplente)

Este Despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação e é automaticamente revogado após o período de doze meses.

Díli, 16 de Fevereiro de 2010

O Ministro,

Mariano ASSANAMI Sabino

**Despacho n.º 02/GMSS/2010
de 12 / Fevereiro**

**Delegação de Competências no
Secretário de Estado da Segurança Social**

1. Nos termos conjugados dos artigos 3.º n.º1 alínea i), 9.º, 27.º n.º 3, e 34.º alínea b) do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2009, de 4 de Março, dos artigos 3.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 10/2008, de 30 de Abril, que aprova a orgânica do Ministério da Solidariedade Social, do artigo 21.º do Regime Jurídico do Aprovisionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2005, de 21 de Novembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 23 de Julho, e dos artigos 6.º e 11.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2005, delego no Secretário de Estado da Segurança Social, **Vítor da Costa**, as seguintes competências:
 - a) Estabelecer mecanismos de colaboração e coordenação com outros órgãos do Governo com tutela sobre áreas conexas com a Segurança Social;
 - b) Realizar procedimentos de aprovisionamento e assinatura de contratos públicos no que respeita à realização de despesas correntes previstas no orçamentado seu Gabinete e da Direcção Nacional da Segurança Social até ao limite máximo de USD \$ 10.000 (dez mil dólares);
 - c) Representar o Ministério em questões relativas à Segurança Social;
 - d) Avaliar e aprovar as propostas de plano, programas e orçamento do seu Gabinete e da Direcção Nacional da Segurança Social, a incluir nos projectos de planos e Orçamento Anual do Ministério da Solidariedade Social;
 - e) Supervisionar, acompanhar e orientar as actividades da Direcção Nacional da Segurança Social;
 - f) Propor a nomeação dos titulares dos cargos de direcção e chefia da Direcção Nacional da Segurança Social.
2. Ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado da Segurança Social, no âmbito das competências previstas no número anterior, desde a data da respectiva nomeação até à data de publicação do presente despacho.
3. Tendo presente o teor e o alcance do presente despacho, todas as intervenções feitas ou a fazer pelo Secretário de Estado da Segurança Social presumem-se realizadas no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

Publique-se.

Díli, 12 de Fevereiro de 2010.

A Ministra da Solidariedade Social,

Maria Domingas Fernandes Alves

**Despacho n.º 03/GMSS/2010
de 12 / Fevereiro**

**Delegação de Competências no Secretário de Estado
dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação
Nacional**

1. Nos termos conjugados dos artigos 3.º n.º1 alínea i), 9.º, 27.º n.º 3, e 34.º alínea b) do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2009, de 4 de Março, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 10/2008, de 30 de Abril, que aprova a orgânica do Ministério da Solidariedade Social, do artigo 21.º do Regime Jurídico do Aprovisionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2005, de 21 de Novembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 23 de Julho, e dos artigos 6.º e 11.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2005, delego no Secretário de Estado dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional, **Mário Nicolau dos Reis**, as seguintes competências:
 - a) Estabelecer mecanismos de colaboração e coordenação com outros órgãos do Governo com tutela sobre áreas conexas aos assuntos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional, nomeadamente com a Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recursos;
 - b) Realizar procedimentos de aprovisionamento e assinatura de contratos públicos no que respeita à realização de despesas correntes previstas no orçamentado seu Gabinete e da Direcção Nacional dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional até ao limite máximo de USD \$ 10.000 (dez mil dólares);
 - c) Representar o Ministério em questões relativas aos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional;
 - d) Avaliar e aprovar as propostas de plano, programas e orçamento do seu Gabinete e da Direcção Nacional dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, a incluir nos projectos de planos e Orçamento Anual do Ministério da Solidariedade Social;
 - e) Supervisionar, acompanhar e orientar as actividades da Direcção Nacional dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional;
 - f) Propor a nomeação dos titulares dos cargos de direcção e chefia da Direcção Nacional dos Assuntos Combatentes da Libertação Nacional.
2. Ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional, no âmbito das competências previstas no número anterior, desde a data da respectiva nomeação até à data de publicação do presente despacho.
3. Tendo presente o teor e o alcance do presente despacho, todas as intervenções feitas ou a fazer pelo Secretário de Estado dos Assuntos dos Antigos Combatentes da

Libertação Nacional presumem-se realizadas no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

Publique-se.

Díli, 12 de Fevereiro de 2010.

A Ministra da Solidariedade Social,

Maria Domingas Fernandes Alves

**Despacho n.º 04/GMSS/2010
de 12 / Fevereiro**

Delegação de Competências no Director Geral e no Inspector Geral do Ministério da Solidariedade Social

1. Nos termos conjugados do previsto nos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 17/2006, de 26 de Julho, que aprova a Estrutura Orgânica da Administração Pública, no artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 21.º do Regime Jurídico do Aprovisionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2005, de 21 de Novembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 23 de Julho, e dos artigos 6.º e 11.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2005, delego as minhas competências relativas à realização de procedimentos de aprovisionamento e assinatura de contratos públicos até ao limite máximo de USD \$ 5.000 (cinco mil dólares), no que respeita à realização de despesas correntes previstas do orçamento dos respectivos gabinetes:
 - a) No Director Geral do Ministério da Solidariedade Social, Eugénio João Amado de Maria Soares; e
 - b) No Director do Gabinete de Inspecção e Auditoria, Júlio Alves Ribeiro.
2. Ratifico todos os actos praticados pelos directores nacionais, no âmbito das competências previstas no número anterior, desde o data dos respectivos despachos de nomeação até à publicação do presente despacho.
3. O presente despacho produz efeitos até ao dia 30 de Junho de 2010.

4. Os directores mencionados no n.º 1 deverão remeter um relatório completo dos actos praticados no âmbito do presente despacho, até ao dia 15 de Junho de 2010.

Publique-se.

Díli, 12 de Fevereiro de 2010.

A Ministra da Solidariedade Social,

Maria Domingas Fernandes Alves

**Despacho n.º 05/GMSS/2010
de 12 / Fevereiro**

Delegação de Competências nos Directores Nacionais do Ministério da Solidariedade Social

1. Nos termos conjugados do previsto nos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 17/2006, de 26 de Julho, que aprova a Estrutura Orgânica da Administração Pública, no artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 21.º do Regime Jurídico do Aprovisionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2005, de 21 de Novembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 23 de Julho, e dos artigos 6.º e 11.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2005, delego as minhas competências relativas à realização de procedimentos de aprovisionamento e assinatura de contratos públicos até ao limite máximo de USD \$ 5.000 (cinco mil dólares), no que respeita à realização de despesas correntes previstas do orçamento das respectivas direcções nacionais:
 - a) No Director Nacional da Administração e Finanças, Rogério Nelson Alves;
 - b) No Director Nacional dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, Gil da Cruz;
 - c) No Director Nacional da Assistência Social, Amândio Amaral Freitas;
 - d) Na Directora Nacional da Reinserção Social, Antónia Cármen da Cruz;
 - e) No Director Nacional de Gestão de Desastres, Francisco Franco Mendes do Rosário; e
 - f) Na Directora Nacional da Segurança Social, Aida Maria Soares Mota.
2. Ratifico todos os actos praticados pelos directores nacio-

nais, no âmbito das competências previstas no número anterior, desde o data dos respectivos despachos de nomeação até à publicação do presente despacho.

3. O presente despacho produz efeitos até ao dia 30 de Junho de 2010.
4. Os directores mencionados no n.º 1 deverão remeter um relatório completo dos actos praticados no âmbito do presente despacho, até ao dia 15 de Junho de 2010.

Publique-se.

Díli, 12 de Fevereiro de 2010.

A Ministra da Solidariedade Social,

Maria Domingas Fernandes Alves

**Despacho n.º 06/GMSS/2010
de 12 / Fevereiro**

**Delegação de Competências no Secretário de Estado
da Assistência Social e dos Desastres Naturais**

1. Nos termos conjugados dos artigos 3.º n.º1 alínea i), 9.º, 27.º n.º 3, e 34.º alínea b) do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2009, de 4 de Março, dos artigos 3.º e 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 10/2008, de 30 de Abril, que aprova a orgânica do Ministério da Solidariedade Social, do artigo 21.º do Regime Jurídico do Aprovisionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2005, de 21 de Novembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 23 de Julho, e dos artigos 6.º e 11.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2005, delego no Secretário de Estado da Assistência Social e dos Desastres Naturais, Jacinto Rigoberto Gomes de Deus, as seguintes competências:
 - a) Estabelecer mecanismos de colaboração e coordenação com outros órgãos do Governo com tutela sobre áreas conexas aos assuntos da assistência e reinserção social e dos desastres naturais;
 - b) Realizar procedimentos de aprovisionamento e assinatura de contratos públicos no que respeita à realização de despesas correntes previstas no orçamento do seu Gabinete e das Direcções Nacionais da Assistência Social, Reinserção Social e dos Desastres Naturais, até ao limite máximo de USD \$ 10.000 (dez mil dólares);
 - c) Representar o Ministério em questões relativas aos

assuntos da assistência e reinserção social e dos desastres naturais;

- d) Avaliar e aprovar as propostas de plano, programas e orçamento do seu Gabinete e das Direcções Nacionais da Assistência Social, Reinserção Social e dos Desastres Naturais, a incluir nos projectos de planos e Orçamento Anual do Ministério da Solidariedade Social;
 - e) Supervisionar, acompanhar e orientar as actividades das Direcções Nacionais da Assistência Social, Reinserção Social e dos Desastres Naturais;
 - f) Propor a nomeação dos titulares dos cargos de direcção e chefia das Direcções Nacionais da Assistência Social, Reinserção Social e dos Desastres Naturais.
2. Ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado da Assistência Social e dos Desastres Naturais, no âmbito das competências previstas no número anterior, desde a data da respectiva nomeação até à data de publicação do presente despacho.
 3. Tendo presente o teor e o alcance do presente despacho, todas as intervenções feitas ou a fazer pelo Secretário de Estado da Assistência Social e dos Desastres Naturais presumem-se realizadas no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

Publique-se.

Díli, 12 de Fevereiro de 2010.

A Ministra da Solidariedade Social,

Maria Domingas Fernandes Alves

Despacho n.º 8/2010/PCFP

Considerando que nos termos da Lei nr. 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o teor da Decisão número 20/2009, de 22 de Outubro, da Comissão da Função Pública, que delegou poderes ao Presidente da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação de S. Exa. o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, da necessidade de preencher cargos de chefia na estrutura do Ministério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa em Dezembro de 2008 e que resultou em nenhuma avaliação insatisfatória;

Considerando a recomendação do Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Nomear em comissão de serviço pelo prazo de dois anos, os seguintes funcionários para o exercício dos cargos de chefia abaixo:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Jaime Fernando Mártires Carvalho Correia	Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Direcção Nacional de Administração e Finanças
Anastácio Rodrigues da Conceição Pereira	Chefe do Departamento de Redacção da Gráfica Nacional
Lúcio Borromeo de Araújo	Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos para os Municípios da Direcção Nacional de Desenvolvimento Local
Felipe Vieira Cardoso	Chefe do Departamento de Apoio à Administração dos Sucos da Direcção Nacional de Apoio à Administração dos Sucos
Jaimito do Rego	Chefe do Departamento de Aprovisionamento da Direcção Nacional de Administração e Finanças
Horácio dos Santos Marques	Chefe do Departamento de Gestão e Administração Pública do INAP
Beljida de Jesus	Chefe do Departamento de Capacitação de Técnico Profissional do INAP
Teotónio Duarte Pinto	Chefe do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento do Ensino do INAP

Publique-se

Dili, 12 de Fevereiro de 2010.

Libório Pereira

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho nº 9/2010/PCFP

Considerando que nos termos da Lei nr. 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação de S. Exa. o Secretário de Estado da Electricidade, Água e Urbanização, da necessidade de preencher cargo de direcção na estrutura da Secretaria de Estado;

Considerando o teor da Decisão número 20/2009, de 22 de Outubro, da Comissão da Função Pública, que delegou poderes ao Presidente da Comissão da Função Pública;

Considerando a recomendação do Secretário de Estado da Electricidade, Água e Urbanização;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa em Dezembro de 2008 e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5a Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o que dispõe o artigo 30o da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

Nomear **JOAQUIM XIMENES** para em substituição e enquanto perdurar a vacatura, exercer em comissão de serviço, o cargo de Director Nacional da Direcção Nacional de Gestão dos Recursos de Água da Secretaria de Estado da Electricidade, Água e Urbanização.

Publique-se

Dili, 12 de Fevereiro de 2010.

Libório Pereira

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho nº 10/2010/PCFP

Considerando que nos termos da Lei nr. 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o teor da Decisão número 20/2009, de 22 de Outubro, da Comissão da Função Pública, que delegou poderes ao Presidente da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação de S. Exa. a Ministra da Solidariedade Social, da necessidade de preencher cargo de chefia na estrutura do Ministério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa em Dezembro de 2008 e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a recomendação da Ministra da Solidariedade Social;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5a Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Nomear **Adolfo da Costa** para em comissão de serviço e pelo prazo de dois anos, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Preparação e Formação da Direcção Nacional de Gestão de Desastres do Ministério da Solidariedade Social.

Publique-se

Dili, 12 de Fevereiro de 2010.

Libório Pereira

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho nº 11/2010/PCFP

Considerando que nos termos da Lei nr. 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o teor da Decisão número 20/2009, de 22 de Outubro, da Comissão da Função Pública, que delegou poderes ao Presidente da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação da Directora-Geral dos Serviços Corporativos do Ministério das Finanças, da necessidade de preencher cargos de chefia na estrutura do Ministério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa em Dezembro de 2008 e que resultou em nenhuma avaliação insatisfatória;

Considerando a recomendação do Ministério das Finanças;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5a Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme

as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Nomear em comissão de serviço pelo prazo de dois anos, os seguintes funcionários para o exercício dos cargos de chefia abaixo:

2. Nomear Salomão Yoaquim para em substituição e enquanto perdurar a vacatura, exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe do Departamento de Análise das Despesas da Direcção Nacional de Orçamento

Publique-se

Dili, 12 de Fevereiro de 2010.

Libório Pereira

Presidente da Comissão da Função Pública